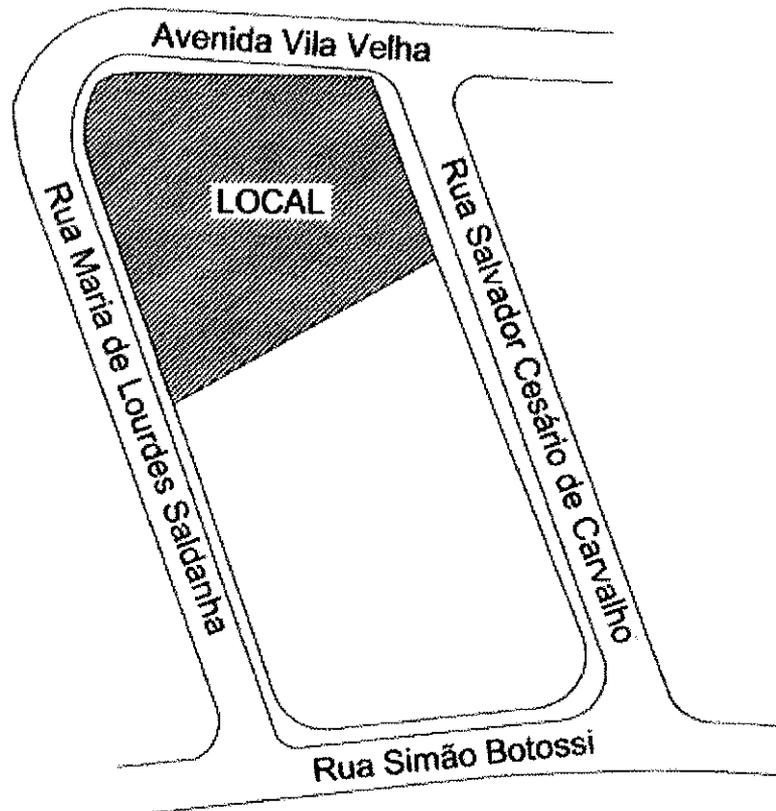


EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

Nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 11.977/2009, **FAZ SABER** à Senhora CLEMENTINA ROSA CORREA e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** promoveu a Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do parcelamento denominado “**VILA PROSPERIDADE**”, no imóvel localizado na confluência da Avenida Vila Velha com as Ruas Maria de Lourdes Saldanha e Salvador Cesário de Carvalho, assim descrito e caracterizado: “inicia-se no ponto A localizado na divisa do prédio nº 61, distante 57,17m do marco zero, confluência da Rua Maria de Lourdes Saldanha com a Avenida Vila Velha; do ponto A segue com distância de 41,85m até o ponto B, confrontando com a **Rua Maria de Lourdes Saldanha**, daí segue à direita com a distância de 14,26m até o ponto C, daí segue à direita com a distância de 2,75m até o ponto D, confrontando neste trecho (B-D) com a confluência da Rua Maria de Lourdes Saldanha e Avenida Vila Velha, daí segue com a distância de 42,97m até o ponto E, confrontando com a **Avenida Vila Velha**, daí deflete à direita e segue com a distância de 32,25m até o ponto F, confrontando com a **Rua Salvador Cesário de Carvalho**, daí deflete à direita e segue com a distância de 49,83m até o ponto A inicial, confrontando com o prédio nº 110 da Rua Salvador Cesário de Carvalho e com o prédio nº 61 da Rua Maria de Lourdes Saldanha, perfazendo no perímetro uma área de **2.177,93m²**”. O imóvel descrito e caracterizado neste edital, conforme planta elaborada pela Prefeitura, confronta com imóveis pertencentes ou ocupados pelos mencionados notificandos, dessa forma, ficam os mesmos cientes e intimados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação do Auto de Demarcação Urbanística, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº11.977/2009, fazendo a impugnação diretamente no Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, onde permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), os documentos apresentados para a prática do ato registral

requerido e os demais documentos exigidos pela Lei nº.11.977/2009. Fica a observação que se não houver impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedida a averbação do Auto de Demarcação Urbanística. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez pela imprensa oficial e uma vez em jornal de grande circulação local.** Taubaté, 09 de dezembro de 2013. Eu *[assinatura]*, Maria Celina Padovani, escrevente, subscrevo. Eu *[assinatura]* Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.

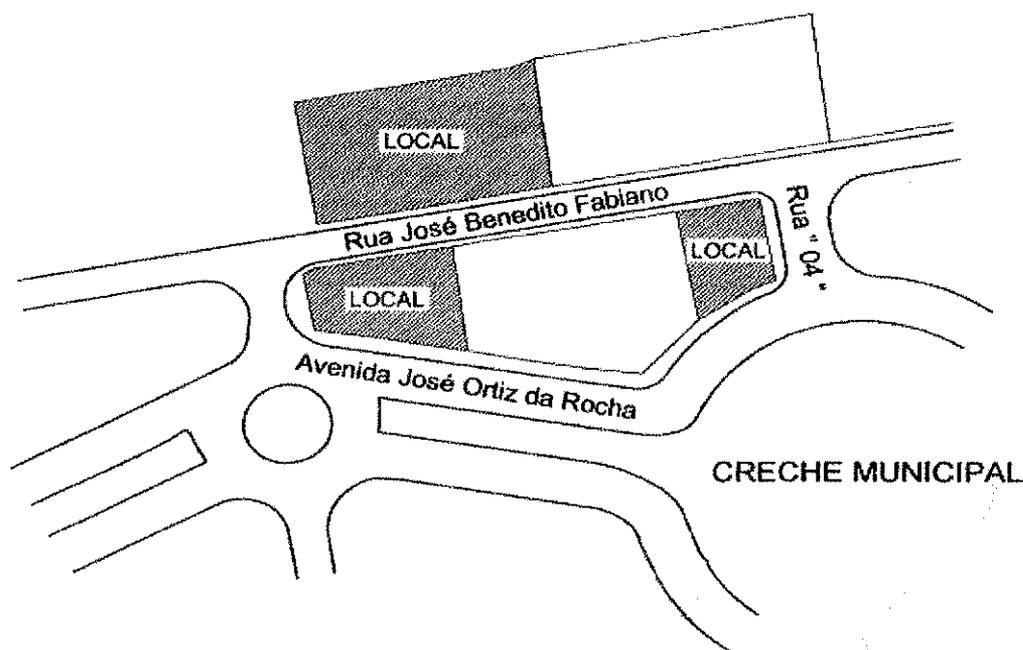


**EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

FAZ SABER a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pela Lei 11.997/2002, para a averbação da Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do parcelamento denominado "**JARDIM CANUTO BORGES**", nos imóveis designados Quadra B, Quadra F1 e Quadra F2, situados no bairro do Barranco, nesta cidade, a saber: QUADRA B, localizada na Rua José Benedito Fabiano, assim descrita e caracterizada "tem início no ponto A localizado na Rua José Benedito Fabiano, do ponto A segue em linha reta com rumo NW79°43' e distância de 25,12m até o ponto B, confrontando com a **Rua João da Cunha Gago**, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo NE09°56' e distância de 40,05m até o ponto C, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com rumo NE22°19' e distância de 4,89m até o ponto D, confrontando neste trecho (B-D) com o caminho Vicinal A, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo SE81°48' e distância de 26,11m até o ponto E, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue com rumo SW10°02' e distância de 43,97m até o ponto A, confrontando com a Rua José Benedito Fabiano e com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro **1.118,29m²**; QUADRA F-01, localizada na Rua José Benedito Fabiano e Avenida José Ortiz da Rocha, assim descrita e caracterizada: "tem início no ponto A, localizado na Rua José Benedito Fabiano, do ponto A segue em linha reta com rumo SE 82°06' e distância de 21,44m até o ponto B, confrontando com o prédio nº 186 (lote 01) da Rua José Benedito Fabiano, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo SW 09°14' e distância de 28,39m até o ponto C, confrontando com a **Avenida José Ortiz da Rocha**, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo NW 78°37' e distância de 11,64m até o ponto D, confrontando com a **Rua 03**, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo NE 30°27' e distância de 2,39m até o ponto E, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo NE 09°58' e distância de 25,77m até o ponto A, confrontando neste trecho (D-A) com a **Rua José Benedito Fabiano**, encerrando no perímetro uma área de **461,93m²** e,

QUADRA F-02, localizada na Rua José Benedito Fabiano, Avenida José Ortiz da Rocha e Rua 04, assim descrita e caracterizada: "tem início no ponto A, localizado na esquina da Rua José Benedito Fabiano com a Rua 04, do ponto A segue em linha reta com rumo SE 79°50' e distância de 16,79m até o ponto B, confrontando com a **Rua 04**, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo SW 29°45' e distância de 16,26m até o ponto C, confrontando com a **Avenida José Ortiz da Rocha**, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo NW 78°42' e distância de 22,32m até o ponto D, confrontando com o prédio nº 216 (lote 04) da Rua José Benedito Fabiano, daí deflete à direita e segue em linha reta com rumo NE 09°51' e distância de 15,73 até o ponto A, confrontando com a **Rua José Benedito Fabiano**, encerrando no perímetro uma área de **299,45m²**. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado uma vez pela imprensa oficial e uma vez em jornal de grande circulação local, podendo, nos termos do inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº11.977/2009, a averbação ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, diretamente no Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, onde permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), os documentos apresentados para a prática do ato requerido. Eu Maria Celina Padovani, Maria Celina Padovani, escrevente, subscrevo. Eu Paola de Castro Ribeiro Macedo, Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

Nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 11.977/2009, **FAZ SABER** ao Senhor PAULO SÉRGIO DA SILVA e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** promoveu a Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do parcelamento denominado "**PARQUE BANDEIRANTES**", no imóvel localizado na Rua Francisco Alves, esquina com a Rua Padre José Rubens Bonafé, no Bairro do Barranco, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: "tem início no ponto A, distante 11,40m do marco zero da confluência da Rua Francisco Alves com a Rua Padre José Rubens Bonafé, do ponto A segue pela distância de 27,71m até o ponto B, confrontando com a **Rua Francisco Alves**, daí deflete à direita e segue pela distância de 25,41m até o ponto C, confrontando com o prédio nº 51, do loteamento Parque dos Bandeirantes, daí deflete à direita e segue pela distância de 5,40m até o ponto D, daí deflete à esquerda e segue pela distância de 5,68m até o ponto E, confrontando neste trecho (C-E) com o lote 229 do loteamento Parque das Bandeirantes, daí deflete à direita e segue pela distância de 28,52m até o ponto F, confrontando com a **Rua Padre José Rubens Bonafé**, daí segue em curva que se projeta à esquerda e segue por um desenvolvimento de 10,27m até o ponto A inicial, confrontando com a confluência da Rua Padre José Rubens Bonafé com a Rua Francisco Alves, perfazendo no perímetro uma área de **627,96m²**". O imóvel descrito e caracterizado neste edital, conforme planta elaborada pela Prefeitura, confronta com imóvel pertencente ou ocupado pelo mencionado notificado, dessa forma, ficam os mesmos cientes e intimados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de averbação do Auto de Demarcação Urbanística, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº 11.977/2009, fazendo a impugnação diretamente no Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, onde permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h), os documentos apresentados para a prática do ato registral requerido e os demais documentos exigidos pela Lei

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

Nos termos do item 285.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, **FAZ SABER** aos Senhores EDSON VIEIRA e ROSICLER GOMES DA SILVA e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** depositou neste Registro Imobiliário (Prenotação nº 330.834) os documentos necessários ao registro da regularização fundiária de interesse social do empreendimento denominado “**ÁGUA QUENTE I**”, que será implantada no imóvel com a área de 11.663,26m², localizada na confluência da Avenida Vila Velha com as Ruas Maria de Lourdes Saldanha e Salvador Cesário de Carvalho, assim descrito e caracterizado: “tem início no ponto 1, ponto este com frente para a Rua José Teófilo da Cruz, na divisa com a propriedade da empresa Kuba Transporte e Turismo Ltda, do ponto 1 segue com distância de 15,65m até o ponto 2, daí deflete à esquerda com distância de 16,55m até o ponto 3, daí deflete à esquerda e segue com distância de 33,65m até o ponto 4, confrontando neste trecho (1-4), com a Rua José Teófilo da Cruz, daí deflete à direita e segue com distância de 24,57m até o ponto 5, daí deflete à direita e segue com distância de 22,00m até o ponto 6, daí deflete à esquerda e segue com distância de 7,81m até o ponto 7, confrontando neste trecho (4-7), com a propriedade de Brasília Martins de Oliveira, daí deflete à direita e segue com distância de 10,00m até o ponto 8, confrontando com o prolongamento da Rua Projetada 2, daí segue com distância de 22,45m até o ponto 9, daí deflete à esquerda e segue com distância de 11,00m até o ponto 10, daí deflete à direita e segue 63,00m até o ponto 11, confrontando com a propriedade de Brasília Martins de Oliveira e com o prolongamento da Rua Projetada 4, daí deflete à direita e segue com distância de 95,00m até o ponto 12, confrontando com propriedade de R.F.F.S.A. (Rede Ferroviária Federal S/A), daí deflete à direita e segue 141,60m até o ponto 1 inicial, confrontando com a propriedade da empresa Kuba Transporte e Turismo Ltda, encerrando uma área de **11.663,26m²**”. O imóvel descrito e caracterizado neste edital, conforme planta elaborada pela Prefeitura, confronta com imóvel pertencente ao notificado, dessa forma, fica o mesmo ciente e intimado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá

